Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413 / 3268-1429 / 3268-1681 / 3268-1767
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a redação do inciso IV do art. 69 do Regimento Interno.

Art.1º – A redação do inciso VI do art. 69 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Art. 69 – Compete aos presidentes das Comissões Permanentes:

VI - Conceder vista de matéria, por até 30 (trinta) dias, ao membro da Comissão ou qualquer Vereador, desde que o pedido de vistas seja previamente aprovado pelos membros da comissão.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2018

JOSÉ GAGNO
1º Vice-presidente

JULIO MARIA CHRIST
Presidente

HELOISIO RODRIGUES ALVES
1º Secretário

ROGÉRIO MANZOLI
2º Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
2º Secretário

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413 / 3268-1429 / 3268-1681 / 3268-1767
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificativa:

A alteração do pedido de vistas das matérias que tramitam nas comissões, torna-se necessária, pois, a redação vigente obriga o Presidente a conceder o pedido de vistas feito pelo membro da comissão ou outro vereador. Com a alteração, o pedido de vistas passa a ser submetido a votação dos membros da comissão que podem autorizar ou não a concessão da vista da matéria.

Diante da relevância da matéria, solicitamos aos pares que votem favoravelmente pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAGNO
1º Vice-presidente

JULIO MARIA CHRIST
Presidente

HELOISIO RODRIGUES ALVES
1º Secretário

ROGÉRIO MANZOLI
2º Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
2º Secretário